

LEI Nº 2.899/2011

Dispõe sobre a alteração das Metas e Prioridades das Leis nº 2.581/2009 de 16/12/2009 –Lei Plurianual- PPA e 2.668/2010 de 23/07/2010- Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Chopinzinho para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Altera as Leis nº 2.581/2009, do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de 16/12/2009 e 2.668/2010, de 23/07/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2011, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a inclusão das seguintes metas:

Programa : APOIO A IMPLANTAÇÃO DE PROJETO A PISCICULTURA

Meta Física				Meta Financeira		
01				R\$ 120.000,00		
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Destino	Proj/Ativ
12	01	20	601	19	1	114

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda